



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>

gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1029/2025, de 13 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
SMS	Contratação de Serviços de Mamógrafo e Ultrassom Móvel – Emenda Especial	10.301.0062.1208.1208 Ficha: 2008	33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	706	610.000,00
Total					610.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>

gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Saúde por meio de transferência especial, no valor R\$ 610.000,00, conforme saldo em conta bancária.

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 13 de outubro de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1029/2025, de 13 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
SMS	Contratação de Serviços de Mamógrafo e Ultrassom Móvel – Emenda Especial	10.301.0062.1208.1208 Ficha: 2008	33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	706	610.000,00
Total					610.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Saúde por meio de transferência especial, no valor R\$ 610.000,00, conforme saldo em conta bancária.

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 13 de outubro de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal